



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2023

DATA: 17 de janeiro de 2023.

EMENTA: DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2023, para os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo:

- 1º de Janeiro (domingo), **Confraternização Universal** – feriado nacional;
- 20 de fevereiro (segunda-feira), **Carnaval** – ponto facultativo;
- 21 de fevereiro (terça-feira), **Carnaval** – ponto facultativo;
- 22 de fevereiro (quarta-feira), **Carnaval** – ponto facultativo até as 12h;
- 07 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** – feriado nacional;
- 21 de abril (sexta-feira), **Tiradentes** – feriado nacional;
- 1º de maio (segunda-feira), **Dia do Trabalhador** – feriado nacional;
- 03 de maio (quarta-feira), **Aniversário do Município** – feriado municipal;
- 08 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** – feriado municipal;
- 09 de junho (sexta-feira), **Corpus Christi** – ponto facultativo;
- 07 de setembro (quinta-feira), **Independência do Brasil** – feriado nacional;
- 08 de setembro (sexta-feira), **Independência do Brasil** – ponto facultativo;
- 1º de outubro (domingo), **Padroeira do Município - Santa Teresinha** – Feriado Municipal;
- 12 de outubro (quinta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** – feriado nacional;
- 13 de outubro (sexta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** – ponto facultativo;
- 27 de outubro (sexta-feira), **Dia do Servidor Público** (antecipado) – ponto facultativo;
- 02 de novembro (quinta-feira), **Finados** – feriado nacional;
- 03 de novembro (sexta-feira), **Finados** – ponto facultativo;
- 15 de novembro (quarta-feira), **Proclamação da República** – feriado nacional;
- 25 de dezembro (segunda-feira), **Natal** – feriado nacional;

§1º O Diário Oficial do Município e os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, guarda patrimonial e outros que em razão dos serviços executados não admitem paralisação, deverão funcionar de acordo com o plantão determinado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quando da edição do calendário escolar 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de janeiro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA